

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR – SEGAB, representada por seu Secretário Especial Tiago Andrade Araújo, inscrito no CPF nº XXX.505.305-XX, a qual integra a estrutura orgânico-administrativa da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SECC, órgão integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 34.839.420/0001-88, com sede na Av. Adélia Franco, nº 3305, Palácio Governador Augusto Franco, Bairro Grageru, Aracaju/SE - CEP 49.027-900, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Jorge Araujo Filho, inscrito no CPF nº XXX.317.815-XX, torna público CHAMAMENTO PÚBLICO para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar BENS MÓVEIS, sem ônus ou encargos, com o objetivo de decorar, equipar e tornar o Palácio de Veraneio apto ao uso administrativo, otimizando os gastos de recursos públicos e promovendo a preservação do patrimônio histórico estadual, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

As inscrições serão recebidas mediante envio de mensagem ao correio eletrônico [chamamentopublico@casacivil.se.gov.br](mailto:chamamentopublico@casacivil.se.gov.br), no prazo assinalado no item 2.1 deste Edital.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto deste chamamento público é o recebimento de doações de BENS MÓVEIS/SERVIÇOS destinados a decorar, equipar e tornar o Palácio de Veraneio apto ao uso administrativo, conforme descrição e especificações técnicas constantes do Anexo III deste Edital.

1.1.1. Os bens móveis poderão ser adquiridos pelos doadores junto aos fornecedores participantes de evento de arquitetura realizado no Palácio de Veraneio, sendo posteriormente doados ao Estado de Sergipe mediante transferência formal da propriedade.

1.1.2. A doação será formalizada mediante a TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS ao Estado, não caracterizando, em hipótese alguma, doação em dinheiro, valores ou qualquer forma de contribuição financeira direta.

1.1.3. A relação comercial entre doadores e fornecedores dos bens é de natureza PRIVADA, sem qualquer ingerência, intermediação ou responsabilidade do Estado de Sergipe nas negociações, valores praticados ou condições de pagamento.

1.2. Os bens móveis doados serão incorporados ao patrimônio público estadual e destinados ao uso administrativo do Palácio de Veraneio, visando à preservação histórica e à melhoria da gestão pública.

1.3. Este chamamento público observa, no que couber, as diretrizes estabelecidas no Decreto Federal nº 9.764/2019 como referência de boas práticas em recebimento de doações pela administração pública, adaptadas à realidade e à legislação estadual.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. As inscrições do presente chamamento público poderão ser apresentadas a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, até o dia 10/12/2025, às 17h00min (horário de Brasília).

2.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Estado, caso o interesse público assim o justifique.

## 3. PARTICIPANTES, INSCRIÇÕES, PROCEDIMENTO E CONDIÇÕES

### 3.1. PARTICIPANTES ADMITIDOS

3.1.1. Poderão participar deste chamamento público:

- a) Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país;
- b) Pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira regularmente estabelecida no país;
- c) Consórcio liderado por empresa nacional;
- d) Grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas.

3.1.2. Os participantes deverão apresentar os documentos exigidos para inscrição e atender a todas as normas legais e condições preconizadas neste Edital.

### 3.2. VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

3.2.1. Fica VEDADO o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

a) Quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.429/1992;

b) Quando o doador for pessoa jurídica:

    b.1) Impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no artigo 156, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

    b.2) Suspensa temporariamente, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011;

    b.3) Proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 8.429/1992;

    b.4) Proibida de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal,

estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

b.5) Que tenha sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

b.6) Com condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

c) Quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

### 3.2.2. Quando a doação caracterizar CONFLITO DE INTERESSES, assim entendido:

a) Doador que mantenha contrato vigente com o Estado de Sergipe, suas autarquias, fundações ou empresas estatais;

b) Doador que esteja participando de processo licitatório em curso promovido pelo Estado de Sergipe;

c) Fornecedor dos bens que pretenda participar de futuras contratações pelo Estado relacionadas à manutenção, conservação ou complementação dos bens doados;

d) Doador que possua vínculo societário ou familiar com agentes públicos do Estado de Sergipe com poder decisório sobre o chamamento público;

e) Outras situações que possam comprometer a impensoalidade, moralidade e interesse público;

### 3.2.3. Quando a doação gerar OBRIGAÇÃO FUTURA de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

### 3.2.4. Quando a doação puder gerar DESPESAS ADICIONAIS ao Estado, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como:

a) Custos de manutenção desproporcional ao valor e utilidade do bem;

b) Necessidade de contratação de serviços especializados exclusivos ou de difícil acesso no mercado;

c) Aquisição futura de peças, insumos, componentes ou consumíveis de marca exclusiva ou de custo elevado;

d) Adequações estruturais, instalações especiais ou obras civis necessárias à instalação ou funcionamento dos bens;

e) Seguros obrigatórios de alto custo ou com cláusulas restritivas;

f) Custos com energia elétrica, climatização ou outros insumos em valores desproporcionais;

g) Responsabilidade subsidiária, recuperação de bens ou outras obrigações que venham a tornar antieconômica a doação;

### 3.2.5. Quando os bens móveis estiverem gravados com ônus, penhoras, hipotecas, alienações fiduciárias ou quaisquer outros gravames que impeçam a livre transferência da propriedade;

3.2.6. Quando houver demandas administrativas ou judiciais pendentes relacionadas aos bens a serem doados;

3.2.7. Quando a doação comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas da Administração Pública estadual.

3.2.8. Os impedimentos previstos nos subitens 3.2.1 e suas alíneas serão aplicados à pessoa física ou jurídica independentemente do trânsito em julgado, desde que haja decisão judicial ou administrativa válida que não tenha sido suspensa ou cassada.

### **3.3. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

3.3.1. As inscrições poderão ser feitas por intermédio de correio eletrônico, no endereço informado no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição e proposta de doação, conforme modelo do ANEXO I, devidamente preenchida e assinada;

b) Se PESSOA FÍSICA:

- b.1) Cópia de documento de identidade (RG ou CNH) e CPF;
- b.2) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
- b.3) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, ou positiva com efeitos de negativa;

c) Se PESSOA JURÍDICA:

- c.1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ);
- c.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- c.3) Documento que comprove os poderes do representante legal para firmar a proposta;
- c.4) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, ou positiva com efeitos de negativa;
- c.5) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

d) Instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes especiais para representar o doador no presente chamamento público, acompanhado de cópias do RG e CPF do mandatário, quando a inscrição for realizada por procurador;

e) Declarações obrigatórias constantes do ANEXO IV, devidamente preenchidas e assinadas;

f) Especificações técnicas detalhadas dos bens móveis a serem doados, incluindo:

- f.1) Descrição completa (marca, modelo, dimensões, materiais, acabamentos);
- f.2) Valor de mercado atualizado, com indicação da fonte de referência;
- f.3) Fotografias dos bens;

g) Declaração de propriedade ou de compromisso de aquisição dos bens móveis a serem doados, com firma reconhecida;

3.3.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF, legíveis e organizados, preferencialmente em arquivo único.

3.3.3. A apresentação de documentos falsos, adulterados ou a prestação de informações inverídicas acarretará a inabilitação do proponente e sua exclusão do chamamento público, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

#### **3.4. CARACTERIZAÇÃO DA DOAÇÃO**

3.4.1. A presente doação caracteriza-se como DOAÇÃO PURA DE BENS MÓVEIS/SERVIÇOS, nos termos dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

3.4.2. É expressamente VEDADA qualquer interpretação de que se trata de:

- a) Doação em dinheiro ou valores;
- b) Patrocínio comercial;
- c) Contribuição financeira;
- d) Contrapartida a serviços prestados ou a serem prestados;
- e) Vantagens futuras de qualquer natureza;
- f) Pagamento ou transação de débitos com a Administração Pública.

3.4.3. O Estado de Sergipe NÃO realizará, em hipótese alguma:

- a) Pagamentos aos doadores;
- b) Intermediação financeira entre doadores e fornecedores;
- c) Garantias ou avais em relação às transações comerciais privadas;
- d) Ingerência nos valores, condições de pagamento ou aspectos comerciais das aquisições.

3.4.4. A relação entre doadores e fornecedores é de natureza EXCLUSIVAMENTE PRIVADA, não gerando qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária ao Estado de Sergipe.

#### **3.5. ORGANIZAÇÃO DOS BENS E PROPOSTAS**

3.5.1. Para facilitar a organização e permitir maior transparência, os bens móveis necessários ao Palácio de Veraneio foram agrupados em lotes, conforme descrição detalhada constante do ANEXO III.

3.5.2. Os valores indicados no ANEXO III são MERAMENTE REFERENCIAIS, estimados a partir de pesquisas de mercado e informações fornecidas pelos expositores do evento de arquitetura, e poderão ser objeto de negociação direta entre doadores e fornecedores.

3.5.3. Os interessados poderão manifestar intenção de doar:

- a) Um ou mais lotes completos;
- b) Itens individuais de qualquer lote;

- c) Combinações de itens de diferentes lotes;
- d) Bens não relacionados no Anexo III, desde que compatíveis com a finalidade do chamamento público e previamente aprovados pela SEGAB.

3.5.4. Cada interessado poderá apresentar quantas propostas de doação julgar conveniente, respeitadas as condições deste Edital.

3.5.5. As propostas serão distribuídas e avaliadas na ordem cronológica de recebimento, observados os critérios de adequação técnica, economicidade e interesse público.

#### 3.5.6. AGRUPAMENTO REFERENCIAL DOS BENS:

##### LOTE 1 A 8 - MOBILIÁRIO E/OU SERVIÇOS

Valor Total Estimado de Cada Lote: R\$ 100.000,00

##### LOTE 9 A 17 – MOBILIÁRIO E/OU SERVIÇOS

Valor Total Estimado de Cada Lote: R\$ 200.000,00

3.5.7. A descrição completa e especificações técnicas de cada item constam do ANEXO III.

### 3.6. NEGOCIAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES

3.6.1. É expressamente FACULTADO aos interessados negociar preços, condições de pagamento e prazos de entrega DIRETAMENTE com os fornecedores dos bens, sem qualquer participação, intermediação ou responsabilidade do Estado de Sergipe nas tratativas comerciais.

3.6.2. O Estado se limita a:

- a) Fornecer lista de contatos dos fornecedores participantes do evento de arquitetura;
- b) Receber as propostas de doação dos interessados;
- c) Avaliar a adequação técnica dos bens propostos;
- d) Formalizar a doação e incorporar os bens ao patrimônio público.

3.6.3. Eventuais divergências, conflitos ou inadimplementos nas relações comerciais entre doadores e fornecedores serão resolvidos exclusivamente entre as partes, sem qualquer envolvimento do Estado de Sergipe.

### 3.7. FORMA DE PAGAMENTO AOS FORNECEDORES

3.7.1. Os doadores realizarão o pagamento dos bens DIRETAMENTE aos fornecedores, mediante as condições comerciais negociadas privativamente entre as partes.

3.7.2. NENHUM PAGAMENTO será realizado ao Estado de Sergipe, que não receberá, intermediará ou gerenciará valores financeiros relacionados às doações.

3.7.3. A comprovação da aquisição dos bens pelos doadores será feita mediante apresentação de:

- a) Notas fiscais em nome do doador;
- b) Recibos de pagamento;
- c) Contratos de compra e venda, quando aplicável;
- d) Outros documentos que comprovem a propriedade dos bens a serem doados.

### **3.8. CUSTOS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO**

3.8.1. Todos os custos relacionados à ENTREGA DOS BENS MÓVEIS ao Palácio de Veraneio serão de responsabilidade exclusiva dos doadores, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Transporte e frete;
- b) Seguro de transporte;
- c) Carga e descarga;
- d) Montagem e instalação;
- e) Ajustes e adequações necessárias;
- f) Embalagens e proteções;
- g) Mão de obra especializada;

3.8.2. O Estado de Sergipe não arcará com quaisquer despesas relacionadas à aquisição, transporte ou instalação dos bens doados.

3.8.3. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, instalados e testados, prontos para utilização imediata.

### **3.9 RECURSOS**

- a) Da decisão da SEGAB que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas de doação caberá RECURSO dirigido ao Secretário de Estado da Casa Civil, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação.
- b) O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, e encaminhado ao correio eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital.
- c) A falta de interposição do recurso no prazo legal importará na DECADÊNCIA do direito de recorrer.
- d) Os recursos serão julgados pelo Secretário de Estado da Casa Civil no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- e) Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão encaminhará o resultado final à autoridade competente para HOMOLOGAÇÃO do

chamamento público.

### **3.10 HOMOLOGAÇÃO**

- a) O resultado do chamamento público será HOMOLOGADO pelo Secretário de Estado da Casa Civil e publicado no Diário Oficial do Estado.
- b) Após a homologação, os doadores habilitados serão convocados para as providências de formalização da doação.

3.9.8. Finalizada a etapa de habilitação e homologação, será publicada no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência a lista completa dos doadores habilitados, com indicação dos bens a serem doados.

### **3.11. PRAZO PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS BENS**

3.11.1. Após a homologação do resultado, os doadores habilitados terão o prazo de até 60 (sessenta) dias para:

- a) Adquirir os bens junto aos fornecedores;
- b) Providenciar a entrega e instalação no Palácio de Veraneio;
- c) Transferir formalmente a propriedade ao domínio do Estado de Sergipe.

3.11.2. O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do doador, por igual período, a critério da Administração.

3.11.3. O descumprimento injustificado do prazo acarretará o cancelamento da habilitação, sem prejuízo da convocação de outros interessados.

## **4. FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO**

### **4.1. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

4.1.1. Os inscritos que tiverem suas propostas de doação aceitas e homologadas pela autoridade competente serão convocados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e comunicação por correio eletrônico, para celebrar o Termo de Doação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.1.2. A convocação indicará:

- a) Data, horário e local para assinatura do Termo de Doação;
- b) Documentos adicionais necessários, se houver;
- c) Prazo para entrega dos bens;

4.1.3. O não comparecimento no prazo estabelecido sem justificativa acarretará a perda do

direito à formalização da doação.

## 4.2. MODALIDADES DE FORMALIZAÇÃO

4.2.1. A doação será formalizada mediante TERMO DE DOAÇÃO, elaborado em conformidade com o modelo constante do ANEXO II, que conterá, no mínimo:

- a) Qualificação completa do doador e do donatário;
- b) Descrição detalhada dos bens doados;
- c) Valor estimado dos bens;
- d) Declaração de propriedade e ausência de ônus;
- e) Declaração de que a doação é pura, sem encargos;
- f) Declaração de que não gera obrigações futuras ao Estado;
- g) Prazo e condições de entrega;
- h) Cláusula de responsabilidade do doador pelos custos de entrega;
- i) Foro competente;

## 4.3. PUBLICAÇÃO

4.3.1. Os EXTRATOS dos Termos de Doação celebrados serão publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe, em cumprimento ao princípio da publicidade, contendo:

- a) Identificação do doador;
- b) Objeto da doação (descrição resumida dos bens);
- c) Valor estimado;
- d) Data da assinatura;
- e) Prazo de entrega;

4.3.2. A publicação ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do Termo de Doação.

## 4.4. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

4.4.1. Os bens doados deverão ser entregues no Palácio de Veraneio, localizado na Av. Gov. Paulo Barreto de Menezes, nº 2240, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, no prazo estabelecido no Termo de Doação.

4.4.2. A entrega será acompanhada por servidor designado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, que verificará:

- a) Conformidade dos bens com as especificações do Termo de Doação;
- b) Estado de conservação;
- c) Funcionamento adequado;
- d) Completude de partes, acessórios e documentação;

#### **4.5. INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL**

4.5.1. Após a aceitação formal mediante Termo de Recebimento Definitivo, os bens serão INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO ESTADO DE SERGIPE.

4.5.2. A Secretaria de Estado da Casa Civil será responsável pela:

- a) Catalogação e tombamento dos bens;
- b) Inserção no sistema de gestão patrimonial estadual;
- c) Afixação de plaquetas de patrimônio;
- d) Gestão, manutenção e conservação dos bens;

4.5.3. A partir da incorporação, o Estado assumirá INTEGRAL RESPONSABILIDADE pela manutenção, conservação, seguro e gestão dos bens doados, em conformidade com suas políticas internas de gestão patrimonial e a legislação estadual aplicável.

4.5.4. Os bens incorporados ao patrimônio público estadual seguirão o regime jurídico de bens públicos, nos termos dos artigos 98 a 103 do Código Civil e legislação estadual aplicável.

#### **4.6. RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL**

4.6.1. Como forma de RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL e registro histórico da contribuição ao patrimônio público do Estado de Sergipe, os doadores poderão receber as seguintes homenagens de caráter EXCLUSIVAMENTE HONORÍFICO:

a) PLACA COMEMORATIVA: Os nomes dos doadores poderão ser mencionados em placa comemorativa discreta, instalada em local apropriado do Palácio de Veraneio, sem qualquer conotação publicitária comercial, contendo apenas:

- Nome do doador (pessoa física ou razão social da pessoa jurídica);
- Ano da doação;
- Natureza da contribuição (sem menção a valores);

b) CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO: Será emitido Certificado de Reconhecimento oficial, em papel timbrado do Estado de Sergipe, assinado pelo Secretário de Estado da Casa Civil, atestando a contribuição histórica ao patrimônio público estadual.

4.6.2. As homenagens previstas neste item têm caráter EXCLUSIVAMENTE INSTITUCIONAL, não configurando:

- a) Contrapartida publicitária;
- b) Vantagem econômica ao doador;
- c) Promoção comercial;
- d) Encargo ou ônus à doação;

4.6.3. É EXPRESSAMENTE VEDADA qualquer forma de divulgação que caracterize:

- a) Promoção comercial do doador ou de suas atividades empresariais;
- b) Publicidade de produtos ou serviços;
- c) Associação da imagem do Estado de Sergipe a marcas privadas;
- d) Uso promocional da doação;

4.6.4. O reconhecimento institucional NÃO é obrigatório e poderá ser RECUSADO pelo doador que desejar manter o anonimato, mediante declaração expressa.

## 4.7. REVERSÃO DA DOAÇÃO

4.7.1. Na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo doador no Termo de Doação, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos bens, poderá ser declarada a INEXECUÇÃO DA DOAÇÃO, com as seguintes consequências:

- a) Cancelamento da habilitação;
- b) Publicação no Diário Oficial do Estado;
- c) Vedações de participação em futuros chamamentos públicos pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis;

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 5.1. COMUNICAÇÕES OFICIAIS

5.1.1. Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações oficiais serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

5.1.2. É de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE do proponente:

- a) Fornecer endereço de correio eletrônico válido e funcional;
- b) Consultá-lo regularmente ao longo de todo o procedimento;
- c) Manter atualizado o endereço informado;
- d) Garantir que não haja bloqueios ou filtros que impeçam o recebimento;

5.1.3. As comunicações enviadas ao endereço eletrônico informado na inscrição serão consideradas como validamente recebidas, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

### 5.2. DÚVIDAS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

5.2.1. Dúvidas, impugnações ao Edital ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao correio eletrônico informado no preâmbulo deste Edital.

#### 5.2.2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- a) Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o presente Edital no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das inscrições.
- b) A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, indicando as cláusulas que se pretende impugnar e os motivos jurídicos ou fáticos.
- c) Não serão conhecidas impugnações genéricas, sem fundamentação adequada.
- d) A impugnação será respondida em até 3 (três) dias úteis.
- e) Acolhida a impugnação, o Edital poderá ser alterado, com republicação e reabertura de prazos.

### **5.2.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

- a) Pedidos de esclarecimento sobre o Edital poderão ser formulados a qualquer tempo até a data limite para inscrições.

### **5.3. NATUREZA JURÍDICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

5.3.1. O presente chamamento público rege-se pelos PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente:

- a) Legalidade: todos os atos são praticados em estrita conformidade com a legislação;
- b) Impessoalidade: tratamento isonômico a todos os interessados;
- c) Moralidade: observância de padrões éticos e probos;
- d) Publicidade: transparência e ampla divulgação;
- e) Eficiência: otimização de recursos e resultados;

5.3.2. O procedimento observa, no que couber, as DIRETRIZES DO DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, como referência de boas práticas em recebimento de doações pela administração pública, adaptadas à realidade e à legislação do Estado de Sergipe.

5.3.3. As doações têm por finalidade EXCLUSIVA O INTERESSE PÚBLICO, mediante:

- a) Otimização de recursos públicos;
- b) Preservação do patrimônio histórico estadual;
- c) Melhoria da gestão administrativa;
- d) Ampliação e qualificação de espaços públicos;

5.3.4. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- c) Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), especialmente arts. 538 a 564 (doação);
- d) Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

- e) Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- f) Legislação estadual aplicável;

## **5.4. AUSÊNCIA DE NOVAÇÃO, PAGAMENTO OU TRANSAÇÃO**

5.4.1. O recebimento das doações de que trata este chamamento público NÃO caracteriza nem será interpretado por qualquer das partes como:

- a) NOVAÇÃO de obrigações;
- b) PAGAMENTO de débitos dos doadores com a Administração Pública;
- c) TRANSAÇÃO de débitos tributários, previdenciários ou de qualquer natureza;
- d) COMPENSAÇÃO de créditos;
- e) EXTINÇÃO de obrigações preexistentes;

5.4.2. Os doadores que possuírem débitos com o Estado de Sergipe deverão regularizá-los pelos meios próprios, independentemente da doação.

## **5.5. VEDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FUTURAS**

5.5.1. Em NENHUMA HIPÓTESE o recebimento da doação ocasionará obrigação futura para a Administração Pública de:

- a) Contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva;
- b) Prestação de serviços de manutenção por inexigibilidade de licitação;
- c) Contratação preferencial ou direcionada dos doadores ou fornecedores;
- d) Aquisição de complementos, upgrades ou atualizações;

5.5.2. Toda e qualquer contratação futura relacionada aos bens doados será realizada mediante procedimento licitatório regular, observada a legislação aplicável.

## **5.6. VEDAÇÃO DE RESPONSABILIDADES ANTIECONÔMICAS**

5.6.1. Os bens recebidos em doação NÃO poderão gerar ao Estado:

- a) Responsabilidade subsidiária;
- b) Responsabilidade solidária;
- c) Obrigações de recuperação de bens com custos elevados;
- d) Despesas desproporcionais de manutenção ou conservação;
- e) Custos que tornem antieconômica a doação;

## **5.7. TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO**

5.7.1. Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), TODAS as

informações sobre o presente chamamento público serão disponibilizadas no Portal da Transparência do Estado de Sergipe ([www.transparencia.se.gov.br](http://www.transparencia.se.gov.br)), incluindo:

- a) Edital completo e seus anexos;
- b) Avisos, comunicados e retificações;
- c) Lista de inscritos;
- d) Propostas apresentadas (respeitados os dados sensíveis);
- e) Atas e decisões da Comissão de Avaliação;
- f) Recursos interpostos e suas decisões;
- g) Resultado da homologação;
- h) Termos de Doação celebrados (extratos);
- i) Relação de bens efetivamente recebidos;
- j) Termos de Recebimento Definitivo;

5.7.2. As informações permanecerão disponíveis pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme legislação aplicável.

#### 5.7.3. MENÇÃO INFORMATIVA (após formalização da doação):

a) Após a entrega dos bens e a celebração do Termo de Recebimento Definitivo, será PERMITIDA:

- Menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador, de forma sóbria e institucional;
- Menção nominal ao doador no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil, especificamente na página relacionada ao Palácio de Veraneio;

b) É VEDADA a utilização dos bens doados ou do chamamento público para:

- Fins publicitários comerciais do doador;
- Promoção de produtos ou serviços;
- Propaganda eleitoral;
- Associação com marcas ou finalidades privadas;

### 5.8. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

5.8.1. A Administração Pública poderá REVOGAR o presente chamamento público, total ou parcialmente, por razões de interesse público, mediante decisão fundamentada.

5.8.2. A Administração Pública ANULARÁ o chamamento público, total ou parcialmente, quando constatada ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão fundamentada.

5.8.3. A revogação ou anulação não gera direito à indenização aos participantes.

### 5.9. FORO

5.9.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o FORO DA COMARCA DE ARACAJU, CAPITAL DO ESTADO DE SERGIPE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 5.10. ANEXOS INTEGRANTES

5.10.1. Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais:

- a) ANEXO I – Ficha de Inscrição com Proposta de Doação;
- b) ANEXO II – Minuta do Termo de Doação;
- c) ANEXO III – Descritivo Detalhado dos Bens Necessários;
- d) ANEXO IV – Declarações Obrigatórias do Doador;

## 5.11. CASOS OMISSOS

5.11.1. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela SEGAB, mediante decisão fundamentada, observada a legislação aplicável e os princípios que regem a administração pública.

5.11.2. Decisões sobre casos omissos que envolvam aspectos jurídicos relevantes serão submetidas à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação.

## 5.12. VIGÊNCIA DO EDITAL

5.12.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe e terá validade até o recebimento definitivo de todos os bens doados e a conclusão dos procedimentos de incorporação patrimonial.

## 5.13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.13.1. Informações complementares poderão ser obtidas:

a) Secretaria de Estado da Casa Civil

Endereço: Av. Adélia Franco, nº 3305, Palácio Governador Augusto Franco, Bairro Grageru, Aracaju/SE - CEP 49.027-900

Telefone: 79 3216-8125

E-mail: [chamamentopublico@casacivil.se.gov.br](mailto:chamamentopublico@casacivil.se.gov.br)

Horário de atendimento: 08 às 13 horas

b) Portal da Transparência: [www.transparencia.se.gov.br](http://www.transparencia.se.gov.br)

c) Diário Oficial do Estado

Aracaju/SE, 28 de novembro de 2025.

---

Tiago Andrade Araújo  
Secretário Especial do Gabinete do Governador

---

Jorge Araujo Filho  
Secretário de Estado da Casa Civil

---

---

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA DE DOAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2025**  
**DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS AO ESTADO DE SERGIPE**

**1. DADOS DO DOADOR**

PESSOA FÍSICA       PESSOA JURÍDICA

**PESSOA FÍSICA:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Página:17 de 43

Endereço completo: \_\_\_\_\_

---

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_

Site:

E-mail institucional:

## What institution?

REPRESENTANTE LEGAL (Pessoa Jurídica):  
Nome:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cognome: \_\_\_\_\_  
Classe: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

E-mail:

Telefone/Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

## 2. PROPOSTA DE DOAÇÃO

Manifesto interesse em doar ao ESTADO DE SERGIPE os seguintes BENS MÓVEIS/SERVIÇOS:

- Estou doando item(ns) específico(s) do ANEXO III  
 Estou doando LOTE COMPLETO nº \_\_\_\_ do ANEXO III  
 Estou doando bem(ns) NÃO relacionado(s) no ANEXO III (sujeito à aprovação)

### 3. ORIGEM DOS BENS

- Os bens JÁ SÃO DE MINHA PROPRIEDADE  
 Os bens serão ADQUIRIDOS junto ao(s) fornecedor(es):

Fornecedor dos bens (se aplicável):

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

### 4. PRAZO DE ENTREGA

Comprometo-me a entregar os bens no Palácio de Veraneio, localizado na Av. Gov. Paulo Barreto de Menezes, nº 2240, Bairro Farolândia, no prazo de:

- 30 (trinta) dias após a homologação  
 45 (quarenta e cinco) dias após a homologação  
 60 (sessenta) dias após a homologação  
 Outro prazo: \_\_\_\_\_ dias (justificar):\_\_\_\_\_

### 5. DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

- Tenho pleno conhecimento e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e seus anexos;
- Os bens a serem doados são ou serão de minha legítima propriedade, estando livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, penhoras ou restrições;
- Inexistem demandas administrativas ou judiciais relacionadas aos bens que serão doados;
- A presente proposta refere-se à DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, não caracterizando doação em dinheiro, valores, patrocínio comercial ou qualquer forma de contribuição financeira;
- Não busco, com a presente doação, qualquer contrapartida comercial, publicitária ou vantagem futura;
- Arcarei com todos os custos de aquisição (se aplicável), transporte, entrega, instalação e montagem dos bens no local indicado;

- g) Os bens doados não gerarão ao Estado de Sergipe despesas adicionais desproporcionais, obrigações futuras de contratações exclusivas ou responsabilidades antieconômicas;
- h) Não me enquadro em nenhuma das vedações e impedimentos previstos no item 3.2 do Edital;
- i) Todas as informações prestadas nesta proposta e nos documentos apresentados são verdadeiras e estou ciente das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis em caso de declarações falsas;
- j) Aceito todas as condições do Edital e comprometo-me a cumprir integralmente as obrigações assumidas;
- k)  ACEITO o reconhecimento institucional previsto no item 4.6 do Edital  
 RECUSO o reconhecimento institucional e opto pelo anonimato

## 6. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Declaro que estou anexando a seguinte documentação obrigatória:

- Cópia de RG e CPF (pessoa física)  
 Comprovante de residência (pessoa física)  
 Cartão CNPJ (pessoa jurídica)  
 Contrato Social ou Estatuto (pessoa jurídica)  
 Documento de representação legal (pessoa jurídica)  
 Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
 CRF - FGTS (pessoa jurídica)  
 Fotografias dos bens (se aplicável)  
 Declaração de propriedade ou compromisso de aquisição  
 Declarações obrigatórias (ANEXO IV)  
 Procuração (se aplicável)  
 Outros: \_\_\_\_\_

## 7. ASSINATURA

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Doador ou Representante Legal

Nome

completo:

CPF: \_\_\_\_\_

---

---

---

**ANEXO II**  
**MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E [NOME DO DOADOR], NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDOS.**

O ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº [INserir], por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, órgão integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo Estadual, com sede na Av. Adélia Franco, nº 3305, Palácio Governador Augusto Franco, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49.027-900, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. JORGE ARAUJO FILHO, brasileiro, [estado civil], [profissão], portador do RG nº [INserir] e inscrito no CPF sob o nº XXX.317.815-XX, residente e domiciliado em Aracaju/SE, doravante denominado simplesmente DONATÁRIO;

E

[PESSOA FÍSICA: Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº [INserir] e inscrito no CPF nº [INserir], residente e domiciliado na [endereço completo]]

OU

[PESSOA JURÍDICA: Razão Social, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [INserir], com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu [cargo] Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador do RG nº [INserir] e inscrito no CPF nº [INserir], residente e domiciliado em [cidade/UF]]

doravante denominado simplesmente DOADOR;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/12/2025;

CONSIDERANDO a proposta de doação apresentada pelo DOADOR e devidamente aceita pela Comissão de Avaliação;



SERGIPE  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Página:21 de 43

CONSIDERANDO a homologação do resultado do chamamento público pelo Secretário de Estado da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a DOAÇÃO PURA E SIMPLES, sem ônus ou encargos, dos bens móveis abaixo especificados, de propriedade do DOADOR, ao patrimônio do ESTADO DE SERGIPE:

1.2. Os bens doados destinam-se a decorar, equipar e tornar o Palácio de Veraneio apto ao uso administrativo, sendo incorporados ao patrimônio público estadual.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DA DOAÇÃO

2.1. A presente doação caracteriza-se como DOAÇÃO PURA, nos termos do artigo 538 do

Código Civil, sem qualquer ônus, encargo, condição ou restrição ao DONATÁRIO.

2.2. A doação NÃO caracteriza nem será interpretada como:

- a) Doação em dinheiro ou valores;
- b) Patrocínio comercial;
- c) Contrapartida a serviços ou vantagens;
- d) Novação, pagamento ou transação de débitos;
- e) Compensação de créditos;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DECLARAÇÕES DO DOADOR

3.1. O DOADOR declara, sob as penas da lei, que:

- a) É legítimo proprietário dos bens doados, os quais foram regularmente adquiridos;
- b) Os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, penhoras, hipotecas, alienações fiduciárias ou restrições de qualquer natureza;
- c) Inexistem demandas administrativas ou judiciais relacionadas aos bens doados;
- d) Os bens encontram-se em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- e) Não busca, com a doação, qualquer contrapartida comercial, publicitária ou vantagem futura;
- f) A doação não gerará ao DONATÁRIO obrigações futuras de contratações exclusivas, despesas desproporcionais ou responsabilidades antieconômicas;
- g) Todas as informações prestadas são verdadeiras;

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS BENS

4.1. O DOADOR obriga-se a entregar os bens doados no seguinte endereço:

Palácio de Veraneio

Av. Gov. Paulo Barreto de Menezes, nº 2240, Bairro Farolândia, Aracaju/SE  
Aracaju/SE - CEP 49050-000

4.2. A entrega deverá ocorrer até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no horário das \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas.

4.3. Todos os custos relacionados à entrega são de responsabilidade exclusiva do DOADOR, incluindo:

- a) Transporte e frete;
- b) Seguro de transporte;
- c) Carga, descarga, montagem e instalação;
- d) Ajustes e adequações necessárias;
- e) Embalagens e proteções;
- f) Mão de obra especializada;

4.4. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, instalados, testados e

prontos para utilização imediata.

## CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento dos bens será realizado em duas etapas:

- a) RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No ato da entrega, mediante Termo de Recebimento Provisório, para verificação de conformidade, testes e período de até 30 (trinta) dias para avaliação;
- b) RECEBIMENTO DEFINITIVO: Após confirmação da adequação dos bens, mediante Termo de Recebimento Definitivo, que consolidará a transferência definitiva da propriedade ao DONATÁRIO;

5.2. Constatadas divergências, vícios ou defeitos, o DOADOR será notificado para substituir, reparar ou complementar no prazo de até 15 (quinze) dias.

5.3. Somente após o Recebimento Definitivo considerar-se-á formalizada a doação para todos os efeitos legais.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE E INCORPORAÇÃO

6.1. Com a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, os bens doados serão DEFINITIVAMENTE transferidos ao domínio e propriedade plena do ESTADO DE SERGIPE, sendo incorporados ao seu patrimônio público.

6.2. A partir da incorporação patrimonial, o DONATÁRIO assumirá integral responsabilidade pela gestão, manutenção, conservação e seguro dos bens doados.

6.3. Os bens incorporados ao patrimônio público estadual seguirão o regime jurídico de bens públicos, nos termos da legislação aplicável.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

7.1. Constituem obrigações do DOADOR:

- a) Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidos neste Termo;
- b) Arcar com todos os custos de entrega, transporte e instalação;
- c) Garantir que os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso;
- d) Prestar os esclarecimentos técnicos necessários sobre os bens;
- e) Fornecer manuais, certificados, notas fiscais e documentação técnica dos bens;
- f) Responsabilizar-se por eventuais vícios ou defeitos ocultos, até o Recebimento Definitivo;

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

### 8.1. Constituem obrigações do DONATÁRIO:

- a) Receber os bens doados, mediante verificação de conformidade;
- b) Lavrar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- c) Incorporar os bens ao patrimônio público estadual;
- d) Assumir a responsabilidade pela gestão, manutenção e conservação dos bens após a incorporação;

## CLÁUSULA NONA – DO RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

### 9.1. Como forma de reconhecimento institucional, o DOADOR PODERÁ - conforme opção na proposta]:

- a) Ter seu nome mencionado em placa comemorativa discreta no Palácio de Veraneio;
- b) Receber Certificado de Reconhecimento oficial do Estado de Sergipe;

### 9.2. O reconhecimento tem caráter exclusivamente honorífico, sem conotação publicitária comercial.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO

### 10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas pelo DOADOR acarretará a INEXECUÇÃO da doação, com as seguintes consequências:

- a) Cancelamento do Termo de Doação;
- b) Publicação no Diário Oficial do Estado;
- c) Vedações de participação em futuros chamamentos públicos pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 11.1. Este Termo não gera ao DOADOR qualquer direito ou preferência em futuras contratações pelo DONATÁRIO.

### 11.2. A doação não caracteriza novação, pagamento ou transação de eventuais débitos do DOADOR com o Estado de Sergipe.

### 11.3. O presente Termo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 555 do Código Civil.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, em cumprimento ao princípio da publicidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo de Doação em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aracaju/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

JORGE ARAUJO FILHO  
Secretário de Estado da Casa Civil  
DONATÁRIO

---

[NOME COMPLETO DO DOADOR]  
[CPF]  
DOADOR

#### TESTEMUNHAS:

---

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

---

---

#### ANEXO III DESCRITIVO DETALHADO DOS BENS NECESSÁRIOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES REFERENCIAIS



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Página:26 de 43

ITEM/ DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>RECEPÇÃO</b>			
<b>Fornecedor: HOME DESIGN</b>			
SOFÁ FLORENCE 2,60x0,93	1	R\$ 25.785,08	R\$ 25.785,08
POLTRONA ALBA GIRATÓRIA, MALHA PIETRA ARENITO	3	R\$ 13.805,84	R\$ 41.417,52
CADEIRA ALLES OFFICE	2	R\$ 3.385,63	R\$ 6.771,26
MESA LATERAL B5, CARVALHO EBANIZADO	2	R\$ 8.354,15	R\$ 16.708,30
MESA PLATÔ, EBANIZADO, 2,40x1,00m	1	R\$ 24.727,45	R\$ 24.727,45
MESA LATERAL DELTA IRREGULAR	1	R\$ 8.031,30	R\$ 8.031,30
MESA LATERAL MORRISON	1	R\$ 11.244,24	R\$ 11.244,24
POLTRONA LORD FIXA	2	R\$ 12.204,42	R\$ 24.408,84
TAPETE TETIAROA CELADOR	1	R\$ 27.682,42	R\$ 27.682,42
MESA LATERAL ALANA ALTA, ACABAMENTO METALIZADO DOURADO C TAMPO ESP BRONZE 29X29CM E H=60CM	1	R\$ 3.229,09	R\$ 3.229,09
MESA LATERAL ALANA BAIXA, ACABAMENTO METALIZADO DOURADO C TAMPO ESP BRONZE 29X29CM E H=50CM	1	R\$ 3.082,15	R\$ 3.082,15
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 193.087,65</b>
<b>Fornecedor: 4 ESTAÇÕES/ HUNTER DOUGLAS</b>			
CORTINA DE TECIDO MANUAL - PORTA 1 E 2	2	R\$ 2.267,71	R\$ 4.535,42
CORTINA DE TECIDO MANUAL - PORTA 3 + JANELA 1	2	R\$ 3.354,40	R\$ 6.708,80
CORTINA DE TECIDO MANUAL - JANELA 2 E 3	2	R\$ 2.151,38	R\$ 4.302,76
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 15.546,98</b>
<b>Fornecedor: CONCEITO CASA</b>			
	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 65.000,00</b>
<b>Fornecedor: ILLUMI</b>			
ARANDELA LAPIZ PT	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
ARANDELA QUADRO DOURADA	2	1. R\$ 249,00	R\$ 2.498,00
PENDENTE D=70CM	2	R\$ 3.299,00	R\$ 6.598,00
ARANDELA FINA PRETA	4	R\$ 699,00	R\$ 2.796,00
LED MINI DICRÓICA	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
PENDENTE D=85CM	1	R\$ 5.999,00	R\$ 5.999,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 18.389,00</b>
<b>SUBTOTAL RECEPÇÃO</b>			<b>R\$ 292.023,63</b>
<b>MEMORIAL</b>			



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Página:27 de 43

<b>Fornecedor: 4ESTAÇÕES/HUNTER DOUGLAS</b>					
CORTINA DUETTE - ACIONAMENTO MANUAL					
- JANELA 1	1	R\$ 3.755,19	R\$ 3.755,19		
CORTINA DUETTE - ACIONAMENTO MANUAL					
- JANELA 2	1	R\$ 2.352,93	R\$ 2.352,93		
CORTINA DUETTE - ACIONAMENTO MANUAL					
- JANELA 3	1	R\$ 3.328,61	R\$ 3.328,61		
<b>Subtotal do fornecedor:</b>		<b>R\$ 9.436,73</b>			
<b>Fornecedor: SC HOME</b>					
ILUMINAÇÃO	1	R\$ 4.370,00	R\$ 4.370,00		
<b>Subtotal do fornecedor:</b>		<b>R\$ 4.370,00</b>			
<b>Fornecedor: M DEPOSITO</b>					
OBRAS DE ARTE: ÍNDIO SERIGY (ESC DE WILLY VALENZUELA), CARICATURAS DOS GOVERNANTES (ESC DE MESTRE ROGÉRIO), PALÁCIO DE VERANEIO ATUAL (FOTO DE GILTON ROSAS), SONHOS PALÁCIO PARAFUSOS (TELA DE RAULINO DANTAS)					
	1	R\$ 38.400,00	R\$ 38.400,00		
<b>Subtotal do fornecedor:</b>		<b>R\$ 38.400,00</b>			
<b>Fornecedor: GW</b>					
COMUNICAÇÃO VISUAL	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00		
<b>Subtotal do fornecedor:</b>		<b>R\$ 7.200,00</b>			
<b>Fornecedor: MARGRANIL</b>					
BASE ÍNDIO SERIGY	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00		
<b>Subtotal do fornecedor:</b>		<b>R\$ 700,00</b>			
<b>Fornecedor: MARCENARIA SANTANA</b>					
PAINéis NA COR CARVALHO GUARANA NATURALS	1	R\$ 21.450,00	R\$ 21.450,00		
<b>Subtotal do fornecedor:</b>		<b>R\$ 21.450,00</b>			
<b>SUBTOTAL MEMORIAL</b>		<b>R\$ 81.556,73</b>			
<b>SALA DE REUNIÕES</b>					
<b>Fornecedor: BENÉ SANTANA ARTISTA PLÁSTICO</b>					
PAINEL ARTÍSTICO PINTADO EM CERÂMICA ESMALTADA	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00		
<b>Subtotal do fornecedor:</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>			
<b>Fornecedor: FERNANDES MÂRMORES E GRANITOS</b>					
TAMPO DA MESA + BASE EM QUARTZITO	1	R\$ 34.440,00	R\$ 34.440,00		
<b>Subtotal do fornecedor:</b>		<b>R\$ 34.440,00</b>			



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Página:28 de 43

<b>Fornecedor: HOME DESIGN</b>			
CADEIRA ALLES OFFICE	8	R\$ 3.385,63	R\$ 27.085,04
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 27.085,04</b>
<b>Fornecedor: 4ESTAÇÕES/HUNTER DOUGLAS</b>			
PERSIANA MADEIRA - ACIONAMENTO MANUAL	1	R\$ 2.509,47	R\$ 2.509,47
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 2.509,47</b>
<b>Fornecedor: NOVOS AMBIENTES</b>			
ESTANTES, PAINEIS E ARMÁRIOS NA COR ITAPUÃ NATURAL	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 4.500,00</b>
<b>Fornecedor: JNUNES</b>			
FITA LED 14,4W 3000K JIKATEC	11,55	R\$ 15,90	R\$ 183,65
FITA LED 14,4W 3000K JIKATEC	6,55	R\$ 15,90	R\$ 104,15
ARANDELA ALT C/RAB BRANCO 11	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
LAMPADA MINI DICR MR11 5W 2	1	R\$ 22,90	R\$ 22,90
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 750,70</b>
<b>SUBTOTAL SALA DE REUNIÕES</b>			<b>R\$ 81.285,21</b>
<b>CHEFE DE GABINETE</b>			
<b>Fornecedor: CONCEITO CASA</b>			
ESTANTES, PAINEIS E ARMÁRIOS NA COR ITAPUÃ NATURAL	1	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 114.000,00</b>
<b>Fornecedor: INPUT</b>			
PERFIL LUZ INDIRETA BRANCA K36 SLED9168 23W 12 VDC	2	R\$ 611,10	R\$ 1.222,20
PERFIL LUZ INDIRETA BRANCA K36 SLED9168 23W 12 VDC	2	R\$ 611,10	R\$ 1.222,20
PERFIL LUZ INDIRETA BRANCA K36 SLED9168 23W 12 VDC	2	R\$ 611,10	R\$ 1.222,20
PERFIL LUZ INDIRETA BRANCA K36 SLED9168 23W 12 VDC	2	R\$ 611,10	R\$ 1.222,20
CANOPLA DE SOBREPOR COM FONTE 60W BRANCO 230X66X43MM BIVOLT	4	R\$ 235,20	R\$ 940,80
FITA TENSÃO REDE 18W 3000K - POR METRO	14	R\$ 39,20	R\$ 548,80
PLUG TENSÃO REDE 18W	9	R\$ 21,00	R\$ 189,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 6.567,40</b>
<b>Fornecedor: HOME DESIGN</b>			
CADEIRA ALLES OFFICE	5	R\$ 3.385,63	R\$ 16.928,15
CADEIRA BENINI COM BRAÇO , COURO NATURAL, TAUARI 38	4	R\$ 3.985,80	R\$ 15.943,20
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 32.871,35</b>



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Página:29 de 43

<b>Fornecedor: 4ESTAÇÕES/HUNTER DOUGLAS</b>			
CORTINA SILHOUETTE – ACIONAMENTO MANUAL	1	R\$ 4.676,99	R\$ 4.676,99
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 4.676,99</b>
<b>Fornecedor: MARMORARIA SANTANA</b>			
MESA MATARAZZO COM PÉ EM ACABAMENTO FILETADO	1	R\$ 4.351,00	4.351,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 4.351,00</b>
<b>SUBTOTAL CHEFE DE GABINETE</b>			<b>R\$ 162.742,74</b>
<b>GABINETE DA PRIMEIRA DAMA</b>			
<b>Fornecedor: HOME DESIGN</b>			
MESA LATERAL MOON, MADEIRA FLAX LINEN	1	R\$ 4.891,32	R\$ 4.891,32
CADEIRA GIRATÓRIA DINSELL, 6858W	1	R\$ 8.483,50	R\$ 8.483,50
CADEIRA PONTO, COURO CLARO E MADEIRA	2	R\$ 11.429,49	R\$ 22.858,98
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 36.233,80</b>
<b>Fornecedor: HUNTER DOUGLAS</b>			
CORTINA DUETTE - ACIONAMENTO MANUAL - TETO	4	R\$ 2.41,52	R\$ 10.166,09
CORTINA DE TECIDO - ACIONAMENTO MANUAL - TRILHO VARÃO	1	R\$ 4.011,40	R\$ 4.011,40
XALE ACIONAMENTO MANUAL - TRILHO VARÃO	2	R\$ 1.320,80	R\$ 2.641,60
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 16.819,09</b>
<b>Fornecedor: ATELIER DECOR</b>			
CARPETE TUFTING ITAPEMA BEGE - COR: BEGÊ 7421	1	R\$ 940,61	R\$ 940,61
ALMOFADAS NO TECIDO SARJA DA BESS 2351 COR 13	2	R\$ 204,24	R\$ 408,48
ALMOFADAS NO TECIDO LINHO CANNES QUARTZ 27104	1	R\$ 264,96	R\$ 264,96
ALMOFADAS NO TECIDO RUSTICO VAT FIGO 5238 COR 414	1	R\$ 520,26	R\$ 520,26
FUTTON ORGÂNICO	1	R\$ 4.291,20	R\$ 4.291,20
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 6.425,51</b>
<b>Fornecedor: IMPERIAL BARRA STONE</b>			
MESA ORGÂNICA EM PERLA VENAT	1	R\$ 5.196,00	R\$ 5.196,00
BASE C/DETALHE RIPADO PERLA VENATA- VIDE PROJETO	1	R\$ 5.840,00	R\$ 5.840,00
NICHO C/DETALHE OVAL PERLA VENATA- VIDE PROJETO	1	R\$ 4.833,00	R\$ 4.833,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 15.869,00</b>
<b>Fornecedor: CONTROL HOME</b>			



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Página:30 de 43

SPOT FLOW MÓDULO SLIM 1X GU10 - MR11	6	R\$ 136,50	R\$ 819,00
LAMPADA LED MR11 3W 3000K 36° BIVOLT	6	R\$ 24,36	R\$ 146,16
TELA TENSIONADA CUSTOMIZADA	1	R\$ 3.878,00	R\$ 3.878,00
FITA SMD LED 2835 14MM 1MT 17W/M 240LEDS/M IP20 3000K 127V	70	R\$ 42,02	R\$ 2.941,40
ARANDELA TORCH 1X E-27	6	R\$ 241,50	R\$ 1.449,00
LAMPADA LED A60 9W 3000K E27 AUTOVOLT	6	R\$ 8,19	R\$ 49,14
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 9.282,70</b>

**Fornecedor: PROJETAR**

MÓVEIS NOS PADRÕES EM MDF TERRINO GUARARAPES, PARA ITENS, ESTANTE COM 05 PORTAS DE GIRO MOLDURADAS E BASE BANCO EM FORMATO ORGÂNICO A RECEBER ESTOFADO.	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 4.600,00</b>
<b>SUBTOTAL GABINETE DA PRIMEIRA DAMA</b>			<b>R\$ 89.230,10</b>

**GABINETE DO GOVERNADOR**

<b>Fornecedor: HOME DESIGN</b>			
MESA DE CENTRO DUNST, MÁRMORE SHIVA, IMBUIA	1	R\$ 27.589,13	R\$ 27.589,13
POLTRONA LEBLON, IMBUIA, TECIDO BURL TAUPE	2	R\$ 18.822,46	R\$ 37.644,92
CADEIRA OMAR, JEQUITIBÁ ÉBANO, TECIDO CINZA ESCURO	8	R\$ 7.144,08	R\$ 57.152,64
BAR MODERNA, MICROTEXTURA PRETO FOSCO, BASE TAMPO LAMINA NOGUEIRA MARMORE MARQUINA	1	R\$ 9.902,48	R\$ 9.902,48
MESA DE JANTAR SUITE 3,00X1,2. LAMINA MATTE BLACK, MARMORE PORTORO FOSCO BIPARTIDO	1	R\$ 92.505,68	R\$ 92.505,68
POLTRONA MOLE, TAUARI A, COURO NATURAL	1	R\$ 46.352,17	R\$ 46.352,17
CADEIRA OSCAR, JEQUITIBA TABACO, ASSENTO COURO NATURAL	2	R\$ 4.606,22	R\$ 9.212,44
CADEIRA AYRIS COM APOIO DE CABEÇA OFFICE	2	R\$ 10.012,47	R\$ 20.024,94
MESA LE CORBUSIER LC6, 1,80X0,90M	1	R\$ 11.925,00	R\$ 11.925,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 312.309,40</b>

**Fornecedor: ATELIER DECOR**

CARPETE TUFTING ROLO PP LUIERE ONIX COR 8687	1	R\$ 5.538,93	R\$ 5.538,93
TAPETE TAPETAH	1	R\$ 11.520,00	R\$ 11.520,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 17.058,93</b>

**Fornecedor: 4 ESTAÇÕES/HUNTER DOUGLAS**

CORTINA DUETTE - AÇÃO NAMENTO MANUAL	2	R\$ 4.137,52	R\$ 8.275,03
XALE - AÇÃO NAMENTO MANUAL	4	R\$ 3.413,74	R\$ 13.654,95



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Página:31 de 43

<b>Subtotal do fornecedor:</b> <b>R\$ 21.929,98</b>			
<b>Fornecedor: INPUT</b>			
MINI FOCUS 20° 3000K IR90	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
ARANDERA SOLITÁRIO CRISTAL	4	R\$ 1.185,00	R\$ 4.740,00
PENDENTE MICRO 180CM	1	R\$ 3.177,00	R\$ 3.177,00
PERFIL LINEAR DE EMBUTIR 24x7mm	10	R\$ 139,65	R\$ 1.396,50
FITA LED DOTLESS COB 24VDC 12W/M 1100LM	30	R\$ 49,73	R\$ 1.491,90
FONTE DC24V DIMERIZAVEL	3	R\$ 567,40	R\$ 1.702,20
LUM. VENEZA PLUS FRAME SLED9180 12 FOCOS	3	R\$ 768,00	R\$ 2.304,00
PLAFON DE EMBUTIR FIXO DICROICA COM BORDA PRETA HOLE	12	R\$ 129,00	R\$ 1.548,00
6W DICROICA MR16 ECO 3000 36°	12	R\$ 33,93	R\$ 407,16
DOCE ARANDELA M BIVOLT 3000K GRAFITE	1	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
FONTE 12V DIMER TRIAC 100W 8,34A 127V	1	R\$ 623,20	R\$ 623,20
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 19.777,96</b>
<b>Fornecedor: CONCEITO CASA</b>			
ESTANTES NA ESPESSURA DE 25MM E PAINEIS PAAR REVESTIMENTO DE PAREDES EM 18MM NA COR PRETO LAKAN NATURAL	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 150.000,00</b>
<b>SUBTOTAL GABINETE DO GOVERNADOR</b>			<b>R\$ 521.076,27</b>
<b>SUÍTE DO GOVERNADOR</b>			
<b>Fornecedor: PROJETAR</b>			
MÓVEIS NOS PADRÕES EM MDF NOGUEIRA AÇAÍ GUARARAPES PARA OS ITENS; ROUPEIRO COM 02 PORTAS DE GIRO EM VIDRO INCOLOR TEMPERADAS, PAINEL MUXARABI E PAINÉIS REVESTINDO PAREDES COM 01 PORTA MIMETIZADA.	1	R\$ 15.900,00	R\$ 15.900,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 15.900,00</b>
<b>Fornecedor: ALL DECOR</b>			
TAPETE ALANYA BEGE REDONDO	1	R\$ 7.172,05	R\$ 7.172,05
CABEÇEIRA E BASE ESTOFADA EM TECIDO HARVEST PARA CAMA QUEEM	1	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 13.572,05</b>
<b>Fornecedor: JNUNES</b>			
ABAJUR MALIA TRANSP/BG 40W IP20 BELLA	1	R\$ 1.771,15	R\$ 1.771,15
FITA PRATIK 2835 HB 18W 110V 3000K GAYA	12	R\$ 32,37	R\$ 388,44
3000K GAYA 12 R\$ 37,90 R\$ 32,37 R\$ 388,44 PLUG PRO PRATIK HIPER BRILHO 2835 GAYA	1	R\$ 7,52	R\$ 7,52



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Página:32 de 43

PERFIL EMBUTIR LED 2MT PRETO	2	R\$ 59,70	R\$ 119,40
FITA SUPER BRIL 3535 10W IP65 3000K GAYA	3,5	R\$ 18,70	R\$ 65,45
ACESSORIO P/FITA SUPER BR 3535 PLUG GAYA	1	R\$ 7,26	R\$ 7,26
3535 PLUG GAYA 1 R\$ 8,50 R\$ 7,26 R\$ 7,26			
FITA NEON SUPER FLEX IP65 8W 3000K GAYA	8	R\$ 57,14	R\$ 457,12
CONECTOR COMPLETO FITA SUPER NEON GAYA	2	R\$ 13,58	R\$ 27,16
ARANDELA TARSILA 40CM GOLDEN ART	1	R\$ 852,25	R\$ 852,25
GOLDEN ART 1 R\$ 997,90 R\$ 852,25 R\$ 852,25 LUMINARIA DE PISO D25XD150 ALUMIN MANTRA	1	R\$ 1.784,95	R\$ 1.784,95
SPOT LED SOBR BLET PT 5W 3000K NORDECOR	2	R\$ 75,92	R\$ 151,84
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 5.632,54</b>

**Fornecedor: HOME DESIGN**

POLTRONA RIO, LOURO, TELA SEXTAVADA	1	R\$ 14.530,32	R\$ 14.530,32
MANCEBO VERSUS, TAUARI NATURAL	1	R\$ 11.954,75	R\$ 11.954,75
MESA LATERAL NAVONA, 0,60X0,65M CARVAKHO, TECIDO 14001, COURO WISKY, AÇO 235	1	R\$ 10.057,60	R\$ 10.057,60
COLCHÃO CONFORT GEL QUEEN	1	R\$ 6.685,61	R\$ 6.685,61
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 43.228,28</b>

**Fornecedor: 4 ESTAÇÕES/HUNTER DOUGLAS**

CORTINA DE TECIDO - ACIONAMENTO MANUAL	1	R\$ 4.459,53	R\$ 4.459,53
XALE - ACIONAMENTO MANUAL	2	R\$ 2.576,14	R\$ 5.152,33
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 9.611,86</b>
<b>SUBTOTAL SUÍTE DO GOVERNADOR</b>			<b>R\$ 87.944,73</b>

**SALA DA ASCOM**

<b>Fornecedor: HOME DESIGN</b>			
CADEIRA ALLES OFFICE	5	R\$ 3.385,63	R\$ 16.928,15
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 16.928,15</b>

**Fornecedor: CONCEITO CASA**

MOBILIÁRIO PARA SALA DE ASCOM COM 5 USUÁRIOS	1	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 38.000,00</b>

**Fornecedor: REZENDE ENGENHARIA**

ADEQUAÇÃO CIVIL E ELÉTRICA PARA SALA DA ASCOM	1	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
PORTA DE ACESSO/DIVISÓRIA	1	R\$ 1.899,00	R\$ 1.899,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 18.699,00</b>
<b>SUBTOTAL SALA DA ASCOM</b>			<b>R\$ 73.627,15</b>

<b>DECK PISCINA</b>			
<b>Fornecedor: HOME DESIGN</b>			
BANQUETA COLIBRI ALTA, MAD. TECA VERNIZ, AL 41	5	R\$ 4.962,05	R\$ 24.810,25
CADEIRA COLIBRI ALTA, MAD. TECA VERNIZ, AL 42	8	R\$ 3.939,71	R\$ 31.517,68
POLTRONA JOSE INACIO	2	R\$ 16.842,89	R\$ 33.685,78
POLTRONA JOSE INACIO 2 R\$ 22.457,00 R\$ 16.842,89 R\$ 33.685,78 MESA CENTRO ISHI - IH08/A35XL60XP75	1	R\$ 8.905,34	R\$ 8.905,34
MESA CENTRO ISHI - IH07/A40X60X75	1	R\$ 8.905,34	R\$ 8.905,34
MESA DE JANTAR TRIO 1,60X0,60X,74 ESTRUTURA TECA	1	R\$ 24.074,62	R\$ 24.074,62
MESA DE CENTRO RAIZ	1	R\$ 9.481,92	R\$ 9.481,92
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 141.380,93</b>
<b>Fornecedor: GM MADEIRAS</b>			
CACHEPOS	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
ESTANTE	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
BALCÃO	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 16.700,00</b>
<b>Fornecedor: 4 ESTAÇÕES / HUNTER DOUGLAS</b>			
COBERTURA OMBRELONE – TECIDO ACRÍLICO	1	R\$ 15.469,37	R\$ 15.469,37
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 15.469,37</b>
<b>Fornecedor: FERNANDES MÁRMORES E GRANITOS</b>			
BANCADA ITAUNAS ESCOVADO 2,63x0,58 ROD 12 TEST 35	1	R\$ 3.412,12	R\$ 3.412,12
BANCADA 3,34x0,61 TEST 4	1	R\$ 2.937,88	R\$ 2.937,88
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 6.350,00</b>
<b>Fornecedor: ATELIER DECOR</b>			
FUTTON DE (2,70 X 0,75) NO TECIDO DA BESS CÓD. 2797 COR. 15 COM 6 ALMOFADAS DE 55X55 E 1 ROLINHO	1	R\$ 3.286,20	R\$ 3.286,20
CORTINA PARA PERGOLADO NO TECIDO LINHO RÚSTICO CÓD. 9812 COR. 02	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 5.386,20</b>
<b>Fornecedor: INPUT</b>			
OPS 87999 ESPETO LAPIZ PRETO 2W IRC>80 2700K 80 LM BIVOLT 24º IP65	38	R\$ 290,00	R\$ 11.020,00
3755111 FITA TENSÃO REDE 10W 3000K 1000LM CLACIO POR METRO	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
CLACIO PL883334 PLUG TENSÃO REDE 10W CLACIO	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
LONA TENSIONADA CUSTOMIZADA 1,24x4,80	1	R\$ 6.544,03	R\$ 6.544,03



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Página:34 de 43

STELLA STL24804/30 FITA LED ALL LIGHT EVO 7W/M 500ML/M 12V IP20 3000K	90	R\$ 25,92	R\$ 2.332,80
NISSILIGHT 7195 FONTE 24V DIMER (TRIAC) 150W/6.2A 127V	1	R\$ 737,20	R\$ 737,20
NISSILIGHT OLHAR-R FONTE DC12V DIMERIZAVEL (TRIAC) 8.3A/200W 127V	1	R\$ 862,41	R\$ 862,41
PRO 85711 SPOT LÁPIZ 127V 15° 2W PRETO	14	R\$ 205,00	R\$ 2.870,00
OPS 89023 SPOT LÁPIZ 4,5W   IRC>90 2700K 250 LM 24° BIVOLT IP65 PRETO	18	R\$ 262,50	R\$ 4.725,00
6291 LUMINÁRIA SWAP MINI	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>		<b>R\$ 32.321,44</b>	

**Fornecedor: NOVO GARDEN**

GUAIMBE, PACOVA, ONDULATUM, PALMEIRA ARECA, PAIMEIRA CARPENTARIA, MARANTA CHARUTO, HELICONIA BIHAI, PLEOMELE VERDE, ALFINETE, PEPEROMIA VARIEGATA, JABUTICABEIRA, BROMELIA	1	R\$ 27.937,00	R\$ 27.937,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 27.937,00</b>

**Fornecedor: DECA**

CUBAS, TORNEIRAS, SIFÕES, ENGATES E ACESSÓRIOS	1	R\$ 41.115,23	R\$ 41.115,23
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 41.115,23</b>
<b>SUBTOTAL DECK PISCINA</b>			<b>R\$ 286.660,17</b>

**ÁREA DESCOBERTA (BANDEIRAS)**

**Fornecedor: SANTA MARIA PAISAGISMO**

PAIMEIRA RABO DE RAPOSA 4M, MARANTA CHARUTO, CROTON VARIADO	1	R\$ 5.995,00	R\$ 5.995,00
SEIXO E FIBRA DE COCO	1	R\$ 1.815,00	R\$ 1.815,00
IMPLANTAÇÃO DO JARDIM	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 10.010,00</b>
<b>SUBTOTAL ÁREA DESCOBERTA (BANDEIRAS)</b>			<b>R\$ 10.010,00</b>

**APOIO GOURMET**

**Fornecedor: FERNANDES MÁRMORES E GRANITOS**

BANCADA INFINITY WHITE 2,90X1,00 T0,05	1	R\$ 13.266,69	R\$ 13.266,69
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 13.266,69</b>

**Fornecedor: NOVO GARDEN**

RAVENALA, STRELITZIA AUGUSTA, BROMELIA IMPERIAL, PALMEIRA ARECA DE LOCUBA, GUAIMBE, ONDULATUM	1	R\$ 20.880,00	R\$ 20.880,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 20.880,00</b>

**Fornecedor: REZENDE ENGENHARIA**

FECHAMENTOS/DIVISÓRIAS ALVENARIA/CIMENTÍCIA	1	R\$ 12.320,00	R\$ 12.320,00
---------------------------------------------	---	---------------	---------------



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Página:35 de 43

<b>Subtotal do fornecedor:</b>	<b>R\$ 12.320,00</b>		
<b>SUBTOTAL APOIO GOURMET</b>	<b>R\$ 46.466,69</b>		
<b>SAÍDA ADMINISTRATIVO</b>			
<b>Fornecedor: NOVO GARDEN</b>			
BROMELIA IMPERIAL, BAMBU, ARECA, PLEOMELE VERDE, JIBOIA CUIA, PEDRA ORNAMENTAL, SINGONIO, MOREIA, SAMAMBAIA JAMAICA, ONDULATUM, GUAIMBE	1	R\$ 17.730,00	R\$ 17.730,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>	<b>R\$ 17.730,00</b>		
<b>SUBTOTAL SAÍDA ADMINISTRATIVO</b>	<b>R\$ 17.730,00</b>		
<b>ESPAÇO MULTIUSO</b>			
<b>Fornecedor: NOVO GARDEN</b>			
PALMEIRA ARECA DE LOCUBA, DRACENA, SINGÔNIO	1	R\$ 6.855,00	R\$ 6.855,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>	<b>R\$ 6.855,00</b>		
<b>Fornecedor: REZENDE ENGENHARIA</b>			
CIVIL	1	R\$ 9.968,00	R\$ 9.968,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>	<b>R\$ 9.968,00</b>		
<b>SUBTOTAL ESPAÇO MULTIUSO</b>	<b>R\$ 16.823,00</b>		
<b>AUDITÓRIO</b>			
<b>Fornecedor: NOVO GARDEN</b>			
FIODENDRON RUBRO, RAVENALA, COSTELA DE ADAO HASTE, STRELITZIA AUGUSTA	1	R\$ 7.240,00	R\$ 7.240,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>	<b>R\$ 7.240,00</b>		
<b>Fornecedor: REZENDE ENGENHARIA</b>			
FECHAMENTO/DIVISÓRIAS ALVENARIA/CIMENTÍCIAS	1	R\$ 49.280,00	R\$ 49.280,00
PORTAS	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>	<b>R\$ 52.880,00</b>		
<b>SUBTOTAL AUDITÓRIO</b>	<b>R\$ 60.120,00</b>		
<b>WC DE EVENTOS</b>			
<b>Fornecedor: KLESS</b>			
MARCENARIA DOS PAINÉIS E PORTAS	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>		
<b>Fornecedor: 4 ESTAÇÕES / HUNTER DOUGLAS</b>			
PERSIANA MADEIRA – AÇÃOAMENTO MANUAL	1	R\$ 7.252,70	R\$ 7.252,70
<b>Subtotal do fornecedor:</b>	<b>R\$ 7.252,70</b>		
<b>Fornecedor: VIDROSHOP</b>			
ESPELHOS 4MM	1	R\$ 4.638,00	R\$ 4.638,00

Palácio Augusto Franco, Av. Adélia Franco, 3305, Bairro: Grageru  
Aracaju/SE - CEP: 49.027-900, Fone: (79) 3216-8000, [www.casacivil.se.gov.br](http://www.casacivil.se.gov.br)

E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Página:36 de 43

		<b>Subtotal do fornecedor:</b>	<b>R\$ 4.638,00</b>
<b>Fornecedor: DECA</b>			
BACIAS SANITÁRIAS, CAIXAS ACOPLADAS, CUBAS, TORNEIRAS, ENGATES, SIFÕES, KITS DE FIXAÇÃO SANITÁRIA, PAPELEIRAS	1	R\$ 51.836,19	R\$ 51.836,19
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 51.836,19</b>
<b>Fornecedor: REZENDE ENGENHARIA</b>			
CIVIL	1	R\$ 3.920,00	R\$ 3.920,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 3.920,00</b>
<b>Fornecedor: CARRARA MÁRMORES</b>			
BANCADAS	4	R\$ 7.000,86	R\$ 28.003,44
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 28.003,44</b>
<b>SUBTOTAL WC DE EVENTOS</b>			<b>R\$ 112.650,33</b>
<b>SALA DE ESPERA/ATENDIMENTO</b>			
<b>Fornecedor: HOME DESIGN</b>			
SOFÁ EM "L", ESTOFADO EM TECIDO, PÉS EM AÇO PINTADO	1	R\$ 25.056,61	R\$ 25.056,61
POLTRONA ESTOFADA EM COURO SINTÉTICO 825X667X753	4	R\$ 4.618,78	R\$ 18.475,13
MESA APOIO ESTRUTURA EM AÇO PINTADO, BASE EM CONCRETO D400X600H	2	R\$ 1.904,21	R\$ 3.808,42
MESA CENTRO TAMPO LAMINA CARVALHO D1000X280H	1	R\$ 2.708,64	R\$ 2.708,64
MESA CENTRO TAMPO EM TS D1000X330H	1	R\$ 2.801,04	R\$ 2.801,04
CARRINHO ESTRUTURA EM AÇO PINTADO PRATELEIRAS EM LAMINA 1400X400X750	1	R\$ 3.542,00	R\$ 3.542,00
CADEIRA OFFICE ESTRUTURA CINZA ESTOFADA EM TECIDO CINZA COM RODÍZIOS PU	1	R\$ 3.398,53	R\$ 3.398,53
MESA JANTAR TAMPO E BASE EM MADEIRA TINGIDA OAK 1600X900X750	1	R\$ 5.124,24	R\$ 5.124,24
APARADOR ACABAMENTO EM LAMINA 2400X480X750	1	R\$ 17.761,92	R\$ 17.761,92
TAPETE RETANGULAR 100% PROLIPOPILENO 4500X4000	1	R\$ 10.977,12	R\$ 10.977,12
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 93.653,65</b>
<b>Fornecedor: REZENDE ENGENHARIA</b>			
FECHAMENTOS/DIVISÓRIAS/ALVENARIA/CI MENTÍCIAS	1	R\$ 49.280,00	R\$ 49.280,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 49.280,00</b>
<b>SUBTOTAL SALA DE ESPERA/ATENDIMENTO</b>			<b>R\$ 142.933,65</b>
<b>PÁTIO DE ENTRADA</b>			
<b>Fornecedor: NOVO GARDEN</b>			



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Página:37 de 43

PLEOMELE VERDE, STRELITZIA, PATA DE ELEFANTE DUPLA, PALMEIRA FENIX BIFURCADA, ARECA, DRACENA, BROMELIA FIREBAL, GUAIMBE, ARVORE SETE COPAS, ARVORE FELICIO, MOREIA, FILODENDRON NYRON, ONDULATUM, PEDRA ORNAMENTAL, PILEA ALUMINIO, ASPARGO	1	R\$ 37.898,00	R\$ 37.898,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 37.898,00</b>
<b>Fornecedor: REZENDE ENGENHARIA</b>			
CIVIL	1	R\$ 57.348,48	R\$ 57.348,48
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 57.348,48</b>
<b>SUBTOTAL PÁTIO DE ENTRADA</b>			<b>R\$ 95.249,48</b>
<b>BILHETERIA</b>			
<b>Fornecedor: NOVO GARDEN</b>			
STRELITZIA AUGUSTA, BANANEIRA SUMATRA, IRIS DA PRAIA, BROMELIA IMPERIAL, HELICONIA BIHAI, CICLANTUS, GUAIMBE	1	R\$ 9.420,00	R\$ 9.420,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 9.420,00</b>
<b>Fornecedor: REZENDE ENGENHARIA</b>			
CIVIL	1	R\$ 23.748,48	R\$ 23.748,48
FECHAMENTOS/DIVISÓRIAS/ALVENARIA/CI MENTÍCIAS	1	R\$ 12.320,00	R\$ 12.320,00
ESQUADRIAS (30m <sup>2</sup> )	1	R\$ 30.307,20	R\$ 30.307,20
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 66.375,68</b>
<b>Fornecedor: HOME DESIGN</b>			
SOFÁ ESTOFADO EM COURO NATURAL PÉS EM AÇO 2180X800X810	1	R\$ 33.284,58	R\$ 33.284,58
POLTRONA ESTOFADA EM COURO SINTÉTICO PÉS EM MADEIRA ESCURA 825X667X753	1	R\$ 5.117,44	R\$ 5.117,44
POLTRONA ESTOFADA EM TECIDO PÉS EM AÇO PINTADO 760X760X690	2	R\$ 5.429,87	R\$ 10.859,74
MESA APOIO ESTRUTURA EM AÇO PINTADO BASE EM CONCRETO D400X600H	2	R\$ 1.864,95	R\$ 3.729,90
MESA APOIO ESTRUTURA EM AÇO PINTADO BASE EM CONCRETO D450X590H	1	R\$ 1.801,50	R\$ 1.801,50
CADEIRA OFFICE ESTRUTURA CINZA ESTOFADA EM TECIDO CINZA COM RODÍZIOS PU	2	R\$ 3.398,53	R\$ 6.797,06
TAPETE REDONDO 100% POLIPROPILENO D3000	1	R\$ 6.037,42	R\$ 6.037,42
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 67.627,64</b>
<b>Fornecedor: JNUNES</b>			



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Página:38 de 43

PISO VINILICO E PORCELANATO COM ADESIVO, NIVELADOR, PRIMER, ARGAMASSA E REJUNTE	1	R\$ 21.443,20	R\$ 21.443,20
DRIVER, LUM SOLO, ESPETO, LAMPADA LED, LUMINARIA 10W, LUMINARIA 2W, STICK SPOT, PLAFON, DCR, ARANDELA, PERFIL PR 2 E 3M, FITA SUPER BRIL 10W, LUM MILANO PR, LUM MILANO ROSE, SPOT FENIX PAR20, FITA PRATIK 18W, ACESSORIO P FITA PRATIK, ARANDELA KLASIKE, MINI SPOT LEYA, SPOT LED BLET	1	R\$ 10.279,46	R\$ 10.279,46
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 31.722,66</b>
<b>Fornecedor: 4 ESTAÇÕES / HUNTER DOUGLAS</b>			
PERSIANA MADEIRA	2	R\$ 5.600,64	R\$ 11.201,29
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 11.201,29</b>
<b>Fornecedor: KLESS MÓVEIS PLANEJADOS</b>			
MÓVEIS PLANEJADOS	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
<b>SubTOTAL BILHETERIA</b>			<b>R\$ 201.347,27</b>
<b>DECK DO ARTESÃO (CAS)</b>			
<b>Fornecedor: PORTOBELLO SHOP</b>			
PISOS E COBOGÓS	1	R\$ 59.547,36	R\$ 59.547,36
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 59.547,36</b>
<b>Fornecedor: ITABAIANA MADEIRAS</b>			
ESTRUTURA EM MADEIRA DE LEI	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Fornecedor: TEMPERBOX ITABAIANA</b>			
GUARDA CORPO EM VIDRO	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Fornecedor: SHOPPING DAS PLANTAS</b>			
INSUMOS DE PAISAGISMO	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 6.500,00</b>
<b>Fornecedor: CRILUZ ARACAJU</b>			
ILUMINAÇÃO	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Fornecedor: MELCÍADES FILHO (TERCEIRIZADOS)</b>			
BASE DE PEDRA, SUPERESTRUTURA, ATERROS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONTRAPISOS, ALVENARIAS, PINTURA E MÃO DE OBRA GLOBAL	1	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>			<b>R\$ 33.000,00</b>
<b>SUBTOTAL DECK DO ARTESÃO (CAS)</b>			<b>R\$ 131.047,36</b>

<b>GERAL DE READEQUAÇÃO PARA ESTRUTURA DEFINITIVA</b>			
<b>Fornecedor: REZENDE ENGENHARIA</b>			
CIVIL	1	R\$ 42.268,80	R\$ 42.268,80
ELÉTRICA DEFINITIVA	1	R\$ 68.600,00	R\$ 68.600,00
INSUMOS/MDO	1	R\$ 19.796,00	R\$ 19.796,00
<b>Subtotal do fornecedor:</b>		<b>R\$ 130.664,80</b>	
<b>SUBTOTAL READEQUAÇÃO</b>		<b>R\$ 130.664,80</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 2.641.186,31</b>	

**VALOR ARREDONDADO PARA DOAÇÃO: R\$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL)**

**NOTAS IMPORTANTES:**

1. Os valores indicados são MERAMENTE REFERENCIAIS, obtidos mediante pesquisa de mercado e informações dos fornecedores participantes do evento de arquitetura realizado no Palácio de Veraneio.
2. Os interessados PODERÃO NEGOCIAR diretamente com os fornecedores valores, condições de pagamento e prazos, sem qualquer interferência do Estado de Sergipe.
3. Doadores poderão propor bens equivalentes ou superiores, desde que aprovados previamente pela SEGAB.

---



---

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO DOADOR**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2025 - DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

**DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Eu, \_\_\_\_\_, [nome completo do doador pessoa física] OU [razão social da pessoa jurídica], inscrito(a) no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, especialmente as previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, o que segue:

**1. NATUREZA DA DOAÇÃO**

1.1. A presente proposta refere-se à DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, conforme especificado na Ficha de Inscrição (Anexo I), NÃO caracterizando, em hipótese alguma:

- a) Doação em dinheiro ou valores;
- b) Patrocínio comercial;
- c) Contribuição financeira;
- d) Contrapartida a serviços prestados ou a serem prestados pelo Estado de Sergipe;
- e) Pagamento, novação ou transação de débitos;
- f) Compensação de créditos;

## 2. PROPRIEDADE DOS BENS

2.1. Declaro que:

SOU o legítimo proprietário dos bens que serão doados, os quais foram regularmente adquiridos;

OU

COMPROMETE-ME a adquirir os bens junto ao fornecedor \_\_\_\_\_, transferindo posteriormente a propriedade ao Estado de Sergipe;

2.2. Os bens estão ou estarão, no momento da doação, LIVRES E DESEMBARAÇADOS de quaisquer ônus, gravames, penhoras, hipotecas, alienações fiduciárias ou restrições de qualquer natureza que impeçam a livre transferência da propriedade.

## 3. AUSÊNCIA DE DEMANDAS

3.1. Declaro que INEXISTEM demandas administrativas ou judiciais, pendentes ou ameaçadas, relacionadas aos bens que serão doados, que possam comprometer a transferência da propriedade ou o uso pelo Estado de Sergipe.

## 4. CONDIÇÕES DOS BENS

4.1. Declaro que os bens a serem doados:

a) Encontram-se ou encontrar-se-ão em PERFEITAS CONDIÇÕES de uso e funcionamento;  
B) Serão entregues com toda a documentação necessária (notas fiscais, certificados, manuais);

## 5. AUSÊNCIA DE CONTRAPARTIDAS

5.1. Declaro expressamente que NÃO busco, com a presente doação, qualquer:

- a) Contrapartida comercial ou publicitária;
- b) Vantagem futura nas relações com o Estado de Sergipe;
- c) Preferência ou direcionamento em licitações futuras;
- d) Tratamento diferenciado em procedimentos administrativos;
- e) Qualquer forma de benefício, direto ou indireto, além do reconhecimento institucional previsto no Edital;

## 6. AUSÊNCIA DE DESPESAS FUTURAS

6.1. Declaro que os bens doados NÃO gerarão ao Estado de Sergipe:

- a) Despesas adicionais desproporcionais de manutenção ou conservação;
- b) Necessidade de contratações exclusivas de serviços especializados;
- c) Obrigações de aquisição de peças, insumos ou componentes de marca exclusiva;
- d) Custos de adequações estruturais ou instalações especiais;
- e) Responsabilidades subsidiárias ou solidárias;
- f) Outras obrigações que tornem antieconômica a doação;

## 7. RESPONSABILIDADE PELOS CUSTOS DE ENTREGA

7.1. Declaro estar ciente e concordo que TODOS OS CUSTOS relacionados à entrega dos bens ao Palácio de Veraneio são de minha EXCLUSIVA responsabilidade, incluindo:

- a) Aquisição dos bens (se aplicável);
- b) Transporte e frete;
- c) Seguros;
- d) Carga e descarga;
- e) Montagem e instalação;
- f) Ajustes e adequações necessárias;
- g) Mão de obra especializada;
- h) Embalagens e proteções;

7.2. Declaro que o Estado de Sergipe NÃO arcará com quaisquer despesas relacionadas aos bens doados até a sua entrega completa e definitiva.

## 8. INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

8.1. Declaro que NÃO me enquadro em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas no item 3.2 do Edital, especialmente:

- a) NÃO sou pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou crime contra a

administração pública;

- b) NÃO sou pessoa jurídica impedida, suspensa ou declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;
- c) NÃO há condenação por ato de improbidade administrativa;
- d) NÃO há condenação definitiva por prática de atos contra a administração pública (Lei Anticorrupção);
- e) NÃO estou em débito com a seguridade social (pessoa jurídica);
- f) A doação NÃO caracteriza conflito de interesses;
- g) A doação NÃO gerará obrigação futura de contratação por inexigibilidade;
- h) A doação NÃO gerará despesas antieconômicas ao Estado;

## 9. VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

9.1. Declaro que TODAS as informações prestadas nesta declaração, na Ficha de Inscrição e nos demais documentos apresentados são VERDADEIRAS, COMPLETAS E CORRETAS.

9.2. Estou CIENTE de que a apresentação de documentos falsos, adulterados ou a prestação de informações inverídicas acarretará:

- a) Inabilitação e exclusão do chamamento público;
- b) Cancelamento da doação, se já formalizada;
- c) Devolução dos bens ao doador;
- d) Vedações de participação em futuros chamamentos públicos por até 2 anos;
- e) Sanções administrativas cabíveis;
- f) Responsabilização civil e criminal, nos termos da legislação aplicável;

## 10. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

10.1. Declaro que:

- a) Tenho PLENO CONHECIMENTO de todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e seus anexos;
- b) CONCORDO integralmente com todas as cláusulas, termos e condições do Edital;
- c) COMPROMETO-ME a cumprir fielmente todas as obrigações assumidas;

d) ACEITO todas as consequências previstas para o descumprimento das obrigações;

#### 11. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

11.1. Declaro que a presente proposta de doação é IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, nos termos do artigo 555 do Código Civil, não podendo ser cancelada ou modificada unilateralmente após a homologação do resultado do chamamento público.

#### 12. RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

12.1. Quanto ao reconhecimento institucional previsto no item 4.6 do Edital, declaro que:

ACEITO o reconhecimento institucional (placa comemorativa e certificado)

RECUSO o reconhecimento institucional e opto pelo ANONIMATO

#### 13. FORO

13.1. Elejo o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente declaração e da participação no chamamento público.

#### 14. DECLARAÇÃO FINAL

14.1. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de que responderei administrativa, civil e criminalmente pela veracidade das informações aqui prestadas.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do Doador ou Representante Legal

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

RG (se pessoa física): \_\_\_\_\_

[Para Pessoa Jurídica, reconhecer firma em cartório]

[Para Pessoa Física, apresentar com cópia autenticada de documento de identidade]

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0JFC-QFVR-IXQM-YW6V



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/12/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JORGE ARAUJO FILHO \*\*\*31781\*\*\* GABINETE DO SECRETÁRIO - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 28/11/2025 12:53:32 (Docflow)
- TIAGO ANDRADE ARAUJO \*\*\*50530\*\*\* GABINETE - SEGAB Secretaria Especial do Gabinete do Governador 28/11/2025 12:47:11 (Docflow)